



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.221427/2017-28

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA COTTONIL DO BRASIL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, CEP 80060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **COTTONIL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 25 de Janeiro, nº 48, Bairro Centro, CEP 83420-000, Quatro Barras - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.944/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER APARECIDO CARDASSI**, CPF nº 605.090.168-91 e RG nº 4.608.178-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 96/2018**, que tem por objeto objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva de equipamentos para atender necessidades do Departamento de Odontologia da Universidade Federal do Paraná, com base no **Pregão Eletrônico nº 080/2018**, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valores em decorrência da aplicação do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de junho de 2021 a maio de 2022, sobre o valor do contrato, a partir de 20/07/2021, conforme estabelece a Cláusula Sétima do **Contrato nº 096/2018**.

2. DOS VALORES

2.1. Em decorrência da aplicação do reajuste explicitado no Título anterior, o valor total para fazer frente ao período contratual passa de R\$ 189.251,74 (cento e oitenta e nove mil duzentos e

cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 209.545,92 (duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondendo a um aumento total percentual de 10,723390 %, assim distribuídos:

2.2. O valor mensal referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos passa de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 16.010,60 (dezesseis mil e dez reais e sessenta centavos), totalizando, ao final do período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 192.127,20 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

2.3. O valor estimado total, correspondente ao período de 12 (doze) meses, a serem desembolsados eventualmente, para os custos de insumos de pequeno valor utilizados na execução dos serviços passa de R\$ 15.731,74 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 17.418,72 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

3.2. Fonte de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional;

3.3. Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

3.4. Elemento de Despesa; 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER APARECIDO CARDASSI, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 22/07/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4716516** e o código CRC **3F56EFEF**.